

CRQ-RJ

CARTA DE SERVIÇOS



**CRQ - 3^a REGIÃO
RIO DE JANEIRO**

LEI N° 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956

Atualizada em 05/01/2026

A - PROFISSIONAIS

A.1 - INSCRIÇÃO

A.1.1 - REGISTRO DEFINITIVO.....	11
A.1.2 - LICENÇA PROVISÓRIA.....	12
A.1.2.1- PRIMEIRA LICENÇA PROVISÓRIA.....	12
A.1.2.2 - RENOVAÇÃO DA LICENÇA PROVISÓRIA.....	13
A.1.2.2.1 - RENOVAÇÃO REGULAR DA LICENÇA PROVISÓRIA.....	13
A.1.2.2.2 - RENOVAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA LICENÇA PROVISÓRIA.....	13
A.1.3 - TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DEFINITIVO DE OUTRO REGIONAL PARA O CRQ-III.....	14
A.1.4 - AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO NA JURISDIÇÃO DO CRQ-III.....	15
A.1.4.1 - AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA.....	15
A.1.4.2 - AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA.....	16
A.1.5 - BAIXA DE REGISTRO.....	17
A.1.6 - REATIVAÇÃO DE REGISTRO.....	18

A.2 - IDENTIFICAÇÃO

A.2.1 - SEGUNDA VIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL.....	19
A.2.2 - SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ANTIGA PELO MODELO VIGENTE.....	19
A.2.3 - SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DEVIDO À ALTERAÇÃO DE NOME/SOBRENOME.....	20

A.3 - CERTIFICAÇÃO

A.3.1 - CERTIDÃO DE REGISTRO.....	20
A.3.2 - CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.....	21
A.3.3 - CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA (AFT).....	22
A.3.4 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE.....	23
A.3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.....	23
A.3.6 - CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO.....	24
A.3.7 - RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO.....	24
A.3.8 - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.....	25
A.3.9 - CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA (CCAT).....	25

A.4 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A.4.1 - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU CONTATOS.....	26
A.4.2 - ANOTAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DA QUÍMICA.....	27
A.4.3 - ANOTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	27
A.4.4 - AMPLIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.....	28

A.5 – CONCESSÃO/SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO

A.5.1 – ISENÇÃO DE ANUIDADE.....	29
A.5.1.1 – ISENÇÃO DE ANUIDADE.....	29
A.5.1.2 – SUSPENSÃO DA ISENÇÃO DE ANUIDADE.....	30
A.5.2 – REDUÇÃO DE ANUIDADE PARA PROFESSORES.....	30

A.6 – SERVIÇOS GERAIS

A.6.1 – CANCELAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	31
A.6.2 – DEFESA EM PROCESSO DE INFRAÇÃO.....	31
A.6.2.1 – INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA.....	31
A.6.2.2 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL.....	32
A.6.3 - RECURSO AO CFQ CONTRA DECISÃO PLENÁRIA DO CRQ-III.....	32
A.6.4 - VISTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	33
A.6.5 - CONTESTAÇÃO DE DÉBITO.....	33

B - EMPRESAS

B.1 – INSCRIÇÃO

B.1.1 – REGISTRO/CADASTRAMENTO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	35
B.1.2 – AUTORIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	38
B.1.2.1 – AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA.....	38
B.1.2.2. – AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA.....	41
B.1.3 – BAIXA DE INSCRIÇÃO.....	44
B.1.4 – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO.....	45

B.2 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

B.2.1 – INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	48
---	----

B.3 – CERTIFICAÇÃO

B.3.1 – CERTIDÃO DE REGISTRO.....	51
B.3.2 – RENOVAÇÃO ANUAL DA CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART-PJ).....	51
B.3.3 – CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO.....	52
B.3.4 – RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO.....	53
B.3.5 – CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA (CCAT).....	54
B.3.6 – CERTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.....	55
B.3.7 – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.....	55
B.3.8 – CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE.....	56

B.4 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

<u>B.4.1 – ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL</u>	56
<u>B.4.2 – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO</u>	57
<u>B.4.3 – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E/OU CONTATOS</u>	57
<u>B.4.4 – ATUALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL</u>	58
<u>B.4.5 – ATUALIZAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E PROCURADORES</u>	58

B.5 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

<u>B.5.1 – ANUIDADE DIFERENCIADA PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)</u>	59
---	----

B.6 – SERVIÇOS GERAIS

<u>B.6.1 – CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</u>	60
<u>B.6.2 – DEFESA EM PROCESSO DE INFRAÇÃO</u>	61
<u>B.6.3 – RECURSO AO CFQ CONTRA DECISÃO PLENÁRIA DO CRO-III</u>	62
<u>B.6.4 - VISTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>	63
<u>B.6.5 – CONTESTAÇÃO DE DÉBITO</u>	64

C - INSTITUIÇÕES DE ENSINO

C.1 – SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE CURSO

<u>C.1.1 – CADASTRAMENTO</u>	66
<u>C.1.2 – RECADASTRAMENTO</u>	66
<u>C.1.3 - CADASTRAMENTO DE CURSOS DE AUXILIAR TÉCNICO (RN/CFQ N° 324/2023)</u>	67

C.2 – SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

<u>C.2.1 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS</u>	68
--	----

D - PÚBLICO EM GERAL

D.1 – CONSULTAS

<u>D.1.1 – CONSULTA PROFISSIONAL INSCRITO</u>	70
<u>D.1.2 – CONSULTA EMPRESA/INSTITUIÇÃO INSCRITA</u>	70

D.2 – DENÚNCIA

70

EXPEDIENTE

71

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Química – Terceira Região (Rio de Janeiro) foi criado por meio da Resolução Normativa nº 2, de 08 de julho de 1957, emitida pelo Conselho Federal de Química - CFQ, conforme preceitos da Lei 2.800 de 18 de junho de 1956, tendo como objetivo registrar e fiscalizar profissionais e empresas da área da Química no Rio de Janeiro.

O trabalho do CRQ-III objetiva impedir que a sociedade seja prejudicada por empresas ilegais ou por pessoas desprovidas de conhecimentos técnico-científicos que executem serviços na área da Química. Para tal, a autarquia possui fiscais que vistoriam empresas em todo o estado, a fim de certificar se as atividades exclusivas dos profissionais da Química são exercidas por pessoal capacitado. O CRQ-III também implementa ações voltadas ao fortalecimento da área da Química no estado do Rio de Janeiro, e o faz estreitando a relação com instituições de ensino e pesquisa.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca. Trata-se de uma orientação ao público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

A carta é também um instrumento de transparência. Com ela, o cidadão poderá acompanhar e avaliar o desempenho do CRQ-III no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

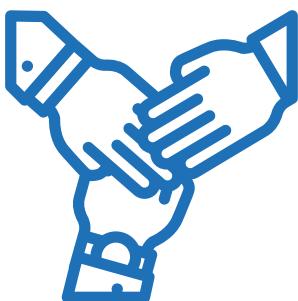
MISSÃO, VISÃO E VALORES DO CRQ-III



Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do estado do Rio de Janeiro de forma inovadora e sustentável, agregando valores para os profissionais e empresas da área da Química e para os colaboradores.



Ser reconhecido como um conselho de classe de excelência para os profissionais, empresas da área da Química e sociedade do estado do Rio de Janeiro.



**Ética | Integridade | Transparência | Unicidade | Foco na Sociedade |
Inovação | Excelência em Gestão | Autorresponsabilidade**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A missão, visão e valores do Sistema CFQ/CRQs estão diretamente ligados aos objetivos do Sistema, elencados no Mapa Estratégico 2018-2028, elaborado com a participação de todos os Regionais, em 2018.

O Mapa e seus Objetivos Estratégicos podem ser observados:



COMO ACESSAR OS SERVIÇOS

As orientações e regulamentação dos serviços listados nesta carta podem ser acessados também no site do CRQ-III.



Site: crq3.org.br



Telefone sede: (21) 2524-2236



Assuntos financeiros: cobranca@crq3.org.br

<https://crq3.org.br/index.htm> > Ícone Boletos > Imprimir Débitos
BOLETOS

Envie requerimentos de serviços pela plataforma e-Protocolo:
<https://sig.crq3.org.br/sig/>

Entre em contato com a **Ouvidoria do CRQ-III via Fala.Br ou e-mail:**
Link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>
E-mail: ouvidoria@crq3.org.br
Acesse o manual da ouvidoria em: <https://crq3.org.br/manualfalabr>

Entre em contato com o atendimento:
WhatsApp: (21) 96525-0096

Locais e horários de Atendimento



Sede - Rio de Janeiro

Av. das Américas, 1650 - Bloco 1 - 2º andar
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22640-101 | Telefone: (21) 2524-2236
Seg. a Sex. das 08h às 18h



Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt (Antiga Rua 16), nº 109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP: 27260-110 | Telefone: (24) 3340-4252
Seg. a Sex. das 08h às 17h



Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP: 27913-260 | Telefone: (22) 2762-0642
Seg. a Sex. das 08h às 17h



Escritório - Campos dos Goytacazes

Pça. Santíssimo Salvador, nº 41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP: 28010-000 | Telefone: (22) 2733-4551
Seg. a Sex. das 08h às 17h



Profissionais

A.1 – INSCRIÇÃO

A.1.1 – REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO

Para quem: Profissional que tenha concluído curso de formação na área da Química e que já tenha recebido o diploma.

Documentação necessária:

- a) histórico escolar do curso de formação na área da Química;
- b) diploma (**frente e verso**) do curso de formação na área da Química, com registro no órgão de educação competente, caso o diploma não seja de Instituição brasileira será necessário validar o diploma em Instituição de Ensino competente;
- c) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) comprovante ou declaração de tipo sanguíneo;
- f) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- g) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- h) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Caso seja verificado que o curso não possui cadastro no Sistema CFQ/CRQ, serão solicitados os seguintes documentos para análise curricular:

- a) requerimento assinado pelo profissional, de próprio punho, solicitando análise curricular;
- b) programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- c) projeto pedagógico integral do curso contendo: Objetivo do Curso, Perfil do Egresso, Estrutura e Matriz Curricular do Curso, competências e habilidades a serem desenvolvidas, Planos de ensino, Planos de aula, Infraestrutura laboratorial, Relação de equipamentos existentes em cada campus;
- d) portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto A.1.1 e efetuar o cadastro, se você não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.1, se você já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III.

Prazo: até 20 dias para registro em instituições cadastradas e até 80 dias para registro via análise curricular.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de inscrição PF) + R\$ 64,94 (taxa de expedição de carteira profissional)



A.1.2 – LICENÇA PROVISÓRIA (LP)

A.1.2.1 – PRIMEIRA LICENÇA PROVISÓRIA

Para quem: Profissional que já tenha concluído curso de formação na área da Química, mas que ainda não tenha recebido o diploma (a LP tem validade de 6 meses, podendo ser renovada pelo mesmo período, dentro do prazo de 18 meses a partir da primeira licença).

Documentação necessária:

- a) histórico escolar do curso de formação na área da Química;
- b) certificado de conclusão do curso de formação na área da Química ou documento equivalente (ex: declaração, atestado, certidão etc), indicando que o profissional aguarda a emissão do diploma;
- c) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) comprovante ou declaração de tipo sanguíneo;
- f) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- g) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- h) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma e-Protocolo.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link:

<https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto A.1.2.1 e efetuar o cadastro, se você não

possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse

<https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto

A.1.2.1, se você já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de inscrição PF) + R\$ 64,94 (taxa de expedição de carteira profissional)



A.1.2.2 - RENOVAÇÃO DA LP**A.1.2.2.1 - RENOVAÇÃO REGULAR DA LICENÇA PROVISÓRIA**

Para quem: Profissional ainda sem diploma após o período de validade de 6 meses de sua licença provisória (a LP será renovada por igual período de 6 meses)

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.2.2.1

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de expedição de carteira profissional)

A.1.2.2.2 - RENOVAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA LICENÇA PROVISÓRIA

Para quem: Profissional ainda sem diploma para o registro definitivo (caso já tenha renovado por uma vez sua licença provisória).

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- c) documentação comprobatória da necessidade de renovação da licença provisória, indicando o motivo pelo qual ainda aguarda a emissão do diploma;
- d) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.2.2.2

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de expedição de carteira profissional)



A.1.3 – TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DEFINITIVO DE OUTRO REGIONAL PARA O CRQ-III

Para quem: Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão exclusivamente na jurisdição do CRQ-III, baixando seu registro no CRQ de origem.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) comprovante de pagamento da última anuidade ao CRQ de origem;
- c) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- d) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- e) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto A.1.3 e efetuar o cadastro, se você não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.3, se você já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III.

Prazo: até 30 dias (prazo estimado, pois depende de resposta do CRQ de origem).
Investimento no serviço em 2026: sem custo, porém a partir do deferimento da transferência, o profissional passa a recolher anuidade para o CRQ-III.



A.1.4 - AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO NA JURISDIÇÃO DO CRQ-III**A.1.4.1 - AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA**

Para quem: Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão simultaneamente na jurisdição do CRQ-III por um período de até 90 dias (prorrogável por mais 90 dias no máximo), mantendo seu registro ativo no CRQ de origem.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) comprovante de pagamento da última anuidade ao CRQ de origem;
- c) documento comprobatório da atividade profissional a ser executada na jurisdição do CRQ-III, contendo o objeto e o prazo para cumprimento da mesma (ex: contrato de prestação de serviços, declaração do empregador etc);
- d) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- e) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto A.1.4.1 e efetuar cadastro, se você não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.4.1, se você já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III.

Prazo: até 30 dias (prazo estimado, pois depende de resposta do CRQ de origem)

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de autônomo)



A.1.4.2 - AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA

Para quem: Profissional com registro ativo em outro CRQ, que necessite exercer a profissão simultaneamente na jurisdição do CRQ-III por tempo indeterminado, mantendo seu registro ativo no CRQ de origem.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) comprovante de pagamento da última anuidade ao CRQ de origem;
- c) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- d) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- e) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto A.1.4.2 e efetuar o cadastro, se você não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.4.2, se você já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III.

Prazo: até 30 dias (prazo estimado, pois depende de resposta do CRQ de origem)

Investimento no serviço em 2026: sem custo, porém a partir do deferimento da autorização permanente, o profissional passa a recolher anuidade para o CRQ-III, além de continuar recolhendo para o CRQ de origem.



A.1.5 – BAIXA DE REGISTRO

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que não exerce atividades da profissão de químico no estado do Rio de Janeiro.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- c) Carteira de Trabalho – página da foto até a primeira página do contrato de trabalho em branco, incluindo esta, e páginas de anotações gerais até a primeira página em branco, incluindo esta (item não obrigatório quando anexada declaração de extravio ou de nunca ter solicitado a Carteira de Trabalho), caso o profissional possua a carteira de trabalho digital, também deve anexar (Se o profissional exercer atividade no Serviço Público, apresentação de documento comprobatório fornecido pela entidade correspondente);
- d) a) Situação profissional: anexar um ou mais itens conforme sua situação a seguir:
 - Profissional empregado: descriptivo de atividades desempenhadas no cargo, ou documento equivalente, assinado pelo atual empregador;
 - Profissional aposentado: anexar comprovante de aposentadoria.
 - Profissional autônomo: anexar cartão de CNPJ ou declaração que descreva as atividades que exerce como autônomo;
 - Profissional com registro em outro conselho: anexar a carteira do conselho.
 - Profissional concursado: anexar o edital do concurso.
- e) Profissional sem exercício da atividade de químico: declaração feita pelo próprio profissional, devidamente datada e assinada digitalmente, informando que não exerce nenhuma das atividades da profissão de químico descritas no Decreto nº 85.877/81. Informando ainda que tem ciência que caso volte a atuar na área da Química, é de sua responsabilidade requerer a reativação do seu registro, conforme estabelece o §2º do Art. 3º da Resolução Normativa n.º 178/2002. No caso de retomar suas atividades profissionais sem a reativação do registro, o(a) profissional estará automaticamente sujeito(a) às penalidades pecuniárias previstas na Resolução Normativa vigente, que dispõe sobre a fixação das anuidades e taxas, desde a data do cancelamento, conforme o §3º do mesmo artigo
- f) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#)
- i) Extrato do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais)
- j) Motivo da baixa: anexar uma declaração informando o motivo da solicitação da baixa

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do link:

<https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.5

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III)

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.1.6 – REATIVAÇÃO DE REGISTRO

Para quem: Profissional com registro baixado no CRQ-III há menos de 5 anos, que retorne a exercer atividades da profissão de químico no estado do Rio de Janeiro (caso o profissional esteja com registro baixado há mais de 5 anos, será aberto um novo número de processo para o profissional mantendo-se o mesmo número de registro).

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de vínculo de trabalho, se houver (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- c) comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- d) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma [e-Protocolo](#) por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.1.6

Prazo: até 30 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de reativação de registro profissional)



A.2 – IDENTIFICAÇÃO

A.2.1 – SEGUNDA VIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, cuja carteira profissional tenha sido roubada, furtada, perdida, extraviada ou deteriorada.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH ou certidão de casamento);
- b) no caso da carteira profissional ter sido roubada ou furtada: Registro/Boletim de Ocorrência na Polícia Civil;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.2.1

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de expedição de 2ª via de carteira profissional)

A.2.2 – SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL ANTIGA PELO MODELO VIGENTE

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, cuja carteira profissional tenha sido expedida antes de 2006 e que ainda não possua o modelo vigente, instituído pela RN/CFQ nº 222/09.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de tipo sanguíneo;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e- Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.2.2

Prazo: até 20 dias.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de substituição de carteira profissional)



A.2.3 - SUBSTITUIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL DEVIDO À ALTERAÇÃO DE NOME/SOBRENOME

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que tenha alterado nome e/ou sobrenome, posteriormente à emissão de sua carteira profissional.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc), com nome/sobrenome atual;
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.2.3

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 64,94 (taxa de substituição de carteira profissional)

A.3 - CERTIFICAÇÃO

A.3.1 - CERTIDÃO DE REGISTRO

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ- III, que necessite comprovar que se encontra regularmente registrado no órgão.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.1

Prazo: até 7 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão)



A.3.2 - CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO LEGAL E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQIII, que necessite comprovar sua habilitação legal para exercer a profissão, no âmbito das respectivas atribuições profissionais que lhe foram conferidas.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.2

Prazo: até 7 dias.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão)



A.3.3 – CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA (AFT)

Para quem: *Profissional com registro ativo e em situação regular no CRQ-III, que atue ou não como responsável técnico da empresa onde trabalha e necessite comprovar sua habilitação para exercer uma função ou executar serviços específicos, tais como estudos, projetos, obras etc.*

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) descrição de cargo/função do profissional, datada e assinada pelo representante legal da empresa onde trabalha, ou declaração, datada e assinada pelo representante legal da empresa onde trabalha, especificando os serviços executados pelo profissional;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.3

Prazo: até 5 dias úteis.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de autônomo)



A.3.4 – CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

Para quem: Profissional com registro ativo junto ao CRQ-III, que necessite comprovar registro e a ausência de débitos em aberto no Órgão.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.4

Prazo: até 7 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão)

A.3.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Para quem: Profissional com ou sem registro ativo e em situação regular no CRQ-III, que necessite comprovar a ausência de débitos em aberto junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.5

Prazo: até 7 dias

Investimento no serviço em 2026: Sem custo



A.3.6 – CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO

Para quem: Profissional com registro ativo e em situação regular no CRQ- III, que tenha sido contratado para prestar um serviço específico como autônomo e necessite comprovar a anotação da sua responsabilidade técnica por este serviço. (Caso o serviço ultrapassse o período de um ano a certidão deverá ser renovada anualmente).

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) documentação comprobatória da prestação do serviço, objeto da anotação da responsabilidade técnica no CRQ-III (ex: contrato de prestação de serviço, declaração do contratante etc);
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.6

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de autônomo) por serviço prestado

A.3.7 – RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO

Para quem: Profissional que deseja comprovar a continuidade da responsabilidade técnica por serviço específico, quando este ultrapassa o período de 1 ano.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) documentação comprobatória da continuidade da prestação do serviço, objeto da anotação da responsabilidade técnica no CRQ-III, com especificação do período de execução do serviço (ex: aditivo ao contrato de prestação de serviço, nova declaração do contratante etc);
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do Link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.7

Prazo: até 5 dias úteis

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de autônomo)



A.3.8 – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Para quem: Profissional com registro ativo e em situação regular no CRQ-III, que necessite comprovar o conjunto de suas atividades técnicas, que se encontram registradas em seu acervo técnico junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.8

Prazo: até 5 dias úteis

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão).

A.3.9 – CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA (CCAT)

Para quem: Profissional com registro ativo e em situação regular no CRQ- III, que tenha sido o responsável técnico de uma empresa, que esteja em situação regular, por determinado serviço prestado pela mesma e necessite comprovar sua aptidão/capacitação técnica, através do registro do atestado emitido pela contratante do serviço. (A CCAT averbará somente os serviços realizados a partir da data do registro da empresa e/ou aprovação do Responsável Técnico pelo CRQ-III).

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (cédula de identidade profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) atestado (ou declaração) emitido pela contratante, datado e assinado, emitida em papel timbrado, evidenciando o(s) serviço(s) realizado(s), o período de execução e o nome do profissional da Química responsável pelo(s) mesmo(s);
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- d) Cópia do contrato de prestação de serviços e aditamentos, caso o serviço tenha sido prestado sem a elaboração de contrato, a empresa deverá fazer sua comprovação por meio de cópia do pedido de compra, nota fiscal ou declaração fornecida pela contratante, em papel timbrado, assinada pelo representante legal.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.3.9

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão) por atestado.



A.4 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A.4.1 – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU CONTATOS

Para quem: Profissional com registro no CRQ-III, que tenha mudado de endereço residencial, endereço de correspondência, e-mail e/ou número de telefone.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) no caso de mudança de endereço residencial: comprovante de residência, preferencialmente uma conta atualizada de água, luz ou telefone – se o profissional não possuir comprovante no seu nome: Declaração de Residência, devidamente datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);

- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.4.1

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.4.2 – ANOTAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DA QUÍMICA

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que tenha concluído curso na área da Química, com duração de 180 horas no mínimo, e deseje que o mesmo seja anotado em sua carteira profissional.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) diploma ou certificado de conclusão do curso objeto de anotação;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.4.2

Prazo: até 30 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.4.3 – ANOTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que tenha experiência profissional na área da Química e deseje que a mesma seja anotada em seus assentamentos cadastrais.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) documentação comprobatória da experiência profissional na área da Química que se deseja anotar;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.4.3

Prazo: até 20 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.4.4 – AMPLIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Para quem: Profissional de nível superior com registro ativo no CRQ-III, que tenha concluído curso de complementação curricular ou de pós-graduação.

Documentação necessária:

- a) livreto da carteira de identidade de profissional da Química – frente e verso da primeira folha (Cédula de Identidade Profissional) até a primeira página das atribuições profissionais em branco, incluindo esta;
- b) diploma ou certificado de conclusão do curso de complementação curricular ou de pós-graduação;
- c) histórico escolar do curso de complementação curricular ou de pós-graduação;
- d) projeto pedagógico integral do curso, com os conteúdos programáticos e cargas horárias teóricas e práticas das disciplinas a serem oferecidas;
- e) autorização do curso de complementação curricular ou de pós-graduação junto ao MEC;
- f) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.4.4

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CFQ)

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.5 – CONCESSÃO/SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO

A.5.1 – ISENÇÃO DE ANUIDADE

A.5.1.1 – ISENÇÃO DE ANUIDADE

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que esteja desempregado e sem qualquer fonte de renda, estagiários e estudantes bolsistas de graduação ou pós-graduação, inativos e aposentados, desde que não tenham outra fonte de renda, pessoas físicas portadoras de doenças graves, que as tornem incapacitadas para o exercício de atividades profissionais, previstas na Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com as alterações previstas na Lei n. 11.052, de 29 de dezembro de 2004. O profissional deve comprovar essa condição até o requerimento da isenção, que deverá ocorrer até a data de vencimento da anuidade do exercício vigente, sendo vedado o benefício de isenção de anuidade de exercícios encerrados. Os requerentes que estejam solicitando registro podem requerer a isenção de anuidade após 30 de março desde que o façam no ato da inscrição. Os que comprovarem doença incapacitante podem solicitar isenção de anuidade em qualquer momento do exercício.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) Termo de Responsabilidade para Isenção de Anuidade, datado e assinado digitalmente, disponível na plataforma e-Protocolo;
- c) Carteira de Trabalho – página da foto até a primeira página do contrato de trabalho em branco, incluindo esta, e páginas de anotações gerais até a primeira página em branco, incluindo esta (item não obrigatório quando anexada declaração de extravio ou de nunca ter solicitado a Carteira de Trabalho), e caso o profissional possua a carteira de trabalho digital, também deve anexar (No caso do profissional exercer atividade no Serviço Público, apresentação de documento comprobatório fornecido pela entidade correspondente);
- d) no caso de vínculos de trabalho em aberto na Carteira de Trabalho ou na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia: documentação que comprove o encerramento dos vínculos de trabalho em aberto.
- e) formulário de requerimento PF, datado e assinado digitalmente, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).
- f) Extrato do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais)

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.5.1.1

Prazo: até 40 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.5.1.2 – SUSPENSÃO DA ISENÇÃO DE ANUIDADE

Para quem: Profissional com registro ativo no CRQ-III, que tenha sido beneficiado pela isenção de anuidade por estar desempregado e sem qualquer fonte de renda, mas que posteriormente tenha retornado ao mercado de trabalho.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de vínculo de trabalho (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.5.1.2

Prazo: até 15 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.5.2 – REDUÇÃO DE ANUIDADE PARA PROFESSORES

Para quem: Profissional com registro ativo que comprovar exercer suas atividades apenas no magistério.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) comprovante de vínculo de trabalho (ex: Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços etc);
- c) Declaração de Atividades no Magistério, datada e assinada, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- d) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do Link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.5.2

Prazo: até 30 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.6 – SERVIÇOS GERAIS

A.6.1 – CANCELAMENTO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para quem: Profissional com registro no CRQ-III, que tenha saído da função de responsável técnico de uma empresa.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) declaração do profissional, devidamente datada e assinada, informando sua saída da função de responsável técnico – na declaração deve constar: identificação da empresa (razão social e CNPJ), identificação do profissional (nome completo e CPF), data a partir da qual saiu da função de responsável técnico e se continua trabalhando na empresa;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.1

Prazo: até 7 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.6.2 – DEFESA EM PROCESSO DE INFRAÇÃO

A.6.2.1 – INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA

Para quem: Profissional com ou sem registro no CRQ-III, que deseje apresentar defesa contra a irregularidade que lhe foi imputada, descrita no auto de infração recebido.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) defesa, constando o nº do processo de infração a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.2.1

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.6.2.2 – INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

Para quem: Profissional com registro no CRQ-III, que deseje apresentar defesa contra a falta ética que lhe foi imputada, descrita no ofício de notificação recebido.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) defesa, constando o nº do processo de infração ética a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.2.2

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.6.3 – RECURSO AO CFQ CONTRA DECISÃO PLENÁRIA DO CRQ-III

Para quem: Profissional com ou sem registro no CRQ-III, que deseje apresentar recurso ao CFQ contra decisão plenária do CRQ-III, descrita no acórdão recebido.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) recurso ao CFQ, constando o nº do processo a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.3

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CFQ)

Investimento no serviço em 2026: sem custo



A.6.4 – VISTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para quem: Profissional com ou sem registro no CRQ-III, que seja parte interessada em processo administrativo de registro ou de infração e deseje tomar conhecimento de seu conteúdo.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) pedido de vista, constando o nº do processo a que se refere, além da finalidade do referido pedido;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.4

Prazo: até 15 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

A.6.5 – CONTESTAÇÃO DE DÉBITO

Para quem: Profissional com ou sem registro no CRQ-III, que deseje contestar débito não quitado junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) documento de identificação emitido por órgão público (ex: carteira de identidade, passaporte, CNH etc);
- b) contestação, constando o débito a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) formulário de requerimento PF, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do Link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto A.6.5

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: sem custo





B

**EMPRESAS/INSTITUIÇÕES
DE PRODUÇÃO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DA QUÍMICA**

B.1 – INSCRIÇÃO

B.1.1 – REGISTRO/CADASTRAMENTO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa que desenvolva atividade da área da Química no estado do Rio de Janeiro. O profissional indicado como Responsável Técnico deve estar em situação regular junto ao CRQ3

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados do requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- c) Vínculo de trabalho: deve ser apresentado documento que comprove o vínculo entre o profissional indicado como Responsável Técnico (RT) e a empresa, como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato de nomeação em cargo público, ou declaração, se o profissional indicado como RT for sócio/proprietário da empresa;
- d) Termo de Responsabilidade Técnica: modelo disponível na plataforma e-Protocolo (data e assinar digitalmente);
- e) Organograma: deve apresentar o cargo/nome ou setor/departamento do RT indicado e as atividades dos setores/departamentos que o RT está assumindo devem estar ligadas a ele; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- f) Declaração de faturamento do ano anterior: deve informar o faturamento bruto da empresa nos meses de janeiro a dezembro, caso haja. Se não houver faturamento, enviar uma carta declaratória informando ausência de faturamento; e deve ser datada, assinada e com nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Caso a empresa não possua um contador, deverá enviar outros documentos comprobatórios da obtenção de créditos, como comprovante do Simples Nacional; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou outros documentos oficiais que comprovem o faturamento do período;
- g) Declaração de vínculos e cargas horárias: modelo disponível na plataforma e-Protocolo (data e assinar digitalmente);
- h) Número de funcionários da empresa: deve ser informado o número total de funcionários que a empresa possui; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- i) Potência instalada: enviar declaração informando a soma das potências de todos os equipamentos que a empresa possui. Deve ser calculada em quilowatts (kW), pois outras unidades não serão aceitas. Deve ser datada, assinada e conter o nº de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ). Atenção, a potência instalada (kW) é diferente de consumo de energia (kW/h). Caso a empresa não possua sede física, possua sede administrativa de pequeno porte ou preste serviços nas dependências de clientes, enviar uma declaração informando que não possui potência instalada;

B.1 – INSCRIÇÃO

B.1.1 – REGISTRO/CADASTRAMENTO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa que desenvolva atividade da área da Química no estado do Rio de Janeiro. O profissional indicado como Responsável Técnico deve estar em situação regular junto ao CRQ3

Documentação necessária:

- j) formulário de requerimento PJ, datado e assinado digitalmente, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- k) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.
- l) Lista de outros profissionais da Química: enviar lista de outros profissionais da Química existentes na empresa, além do profissional que está sendo indicado para RT. Na lista deve conter: nome, CPF, nº do registro no CRQ e cargo ocupado. Deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- m) Lista de produtos fabricados/comercializados: caso a empresa fabrique e/ou comercialize (nas embalagens originais ou não) produtos químicos ou não, enviar a lista de produtos. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- n) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- o) Plano de execução da RT: atendendo ao artigo 13, parágrafo único da RN nº 334/2025 do CFQ, o RT deverá apresentar um plano detalhado sobre como irá executar sua responsabilidade técnica, incluindo, mínimamente, os seguintes itens: dias e horários de atuação, atividades desenvolvidas e quando houver, o(s) profissional(is) da Química que atuará(rão) na sua ausência (nome completo, formação, número do registo e atividades e termo de ciência e cordânciam desse profissional, comprovante de vínculo).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do Link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto B.1.1 e efetuar o cadastro, se a empresa não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.1.1, se a empresa já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III

Investimento no serviço em 2026: R\$ 303,91(taxa de registro PJ) + R\$ 283,08 (taxa de ART de empresa) para cada apresentação de profissional. Para empresas que requerem inscrição, a ART tem validade de apenas 1 mês, devendo ser solicitada a renovação através do requerimento B.3.2 (renovação anual da certidão de anotação de Responsabilidade Técnica), após o pagamento da anuidade da empresa. Caso a empresa se enquadre como MEI o valor da taxa de registro PJ será R\$303,91(taxa de registro PJ) + R\$188,71 (taxa de ART de empresa).

B.1 – INSCRIÇÃO

B.1.1 – REGISTRO/CADASTRAMENTO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa que desenvolva atividade da área da Química no estado do Rio de Janeiro. O profissional indicado como Responsável Técnico deve estar em situação regular junto ao CRQ3

ATENÇÃO!

O prazo para a conclusão do processo é de até 40 dias corridos, contados a partir da entrega completa dos documentos e da protocolização no e-Protocolo. Após a protocolização, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de serviço que será enviado via plataforma e-Protocolo (ou outros meios de envio: e-mail cadastrado e endereço cadastrado).

IMPORTANTE: Atrasos no pagamento da taxa acarretam atrasos na conclusão tendo em vista que a análise e julgamento pelo Plenário só inicia após o pagamento.

A registro da empresa e a RT só serão efetivadas após deferimento do Plenário e a emissão da ART. Caso o processo seja indeferido, será disponibilizado acórdão com as exigências e novo prazo para atendimento.

Normas e Requisitos Técnicos

Antes de realizar a solicitação, é importante verificar os requisitos mínimos para a apresentação de responsável técnico da empresa, conforme Resoluções do sistema CFQ/CRQ'S:

Porte da Empresa e Faturamento

·PORTE DA EMPRESA: RN/CFQ Nº 263/2015 (PORTE DA EMPRESA); e

·[Lei Complementar. nº 155/2016](#) (FATURAMENTO);

Atribuições Profissionais (as exigências variam conforme as atividades que o RT exercerá)

- [QUÍMICOS, ENGENHEIROS QUÍMICOS E TÉCNICOS DE QUALQUER ÁREA: ART 1º DA RN/CFQ Nº 36/1974;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ALIMENTOS: ART 2º DA RN/CFQ Nº 257/14;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL: ART 2º RN/CFQ Nº 259/15;](#)
- [RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RN/CFQ Nº 334/2025;](#)
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO: ART. 3º, parágrafo 2º da [RN/CFQ 334/2025](#); ART. 4º DA [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA) e [LC. 155/2016](#) (FATURAMENTO); e
- CÓDIGO DE ÉTICA: [RN/CFQ Nº 311/2023.](#)

B.1.2 – AUTORIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**B.1.2.1 – AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA**

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III por um período de 90 dias (prorrogável por mais 90 dias no máximo), mantendo seu registro ativo no CRQ de origem. Solicitar com antecedência de pelo menos 40 dias antes da prestação do serviço.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Vínculo de trabalho: deve ser apresentada documentação que comprove o vínculo entre o profissional apresentado como Responsável Técnico (RT) e a empresa, como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato de nomeação em cargo público, ou declaração, se o profissional indicado como RT for sócio/proprietário da empresa;
- d) Termo de Responsabilidade Técnica: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente).
- e) declaração do contador da empresa, datada, assinada e com nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade, informando o faturamento bruto da mesma no ano anterior (de janeiro a dezembro);
- f) Declaração de faturamento do ano anterior: deve informar o faturamento bruto da empresa nos meses de janeiro a dezembro, caso haja. Se não houver faturamento, enviar uma carta declaratória informando ausência de faturamento; e deve ser datada, assinada e com nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Caso a empresa não possua um contador, deverá enviar outros documentos comprobatórios da obtenção de créditos, como comprovante do Simples Nacional; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou outros documentos oficiais que comprovem o faturamento do período;
- g) Declaração de número de funcionários da empresa: deve ser informado o número total de funcionários que a empresa possui; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- h) Potência instalada: enviar declaração informando a soma das potências de todos os equipamentos que a empresa possui. Deve ser calculada em quilowatts (kW) e outras unidades não serão aceitas. Deve ser datada, assinada e conter o nº de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ). Atenção, a potência instalada (kW) é diferente de consumo (kW/h). Caso a empresa não possua sede física, possua sede administrativa de pequeno porte ou preste serviços nas dependências de clientes, enviar uma declaração informando que não possui potência instalada;
- i) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);

B.1.2 - AUTORIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**B.1.2.1 - AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA**

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III por um período de 90 dias (prorrogável por mais 90 dias no máximo), mantendo seu registro ativo no CRQ de origem. Solicitar com antecedência de pelo menos 40 dias antes da prestação do serviço.

Documentação necessária:

- j) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.
- k) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes, com a especificação do período de execução do serviço e o local da prestação de serviço. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- l) Plano de execução da RT: atendendo ao artigo 13, parágrafo único da RN nº 334/2025 do CFQ, o RT deverá apresentar um plano detalhado sobre como irá executar sua responsabilidade técnica, incluindo, mínimamente, os seguintes itens: dias e horários de atuação, atividades desenvolvidas e quando houver, o(s) profissional(is) da Química que atuará(rão) na sua ausência (nome completo, formação, número do registo e atividades e termo de ciência e cordância desse profissional, comprovante de vínculo).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto B.1.2.1, se a empresa não possui nenhum tipo de cadastro no CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.1.2.1, se a empresa já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III

Investimento no serviço em 2026: R\$ 283,08 (taxa de ART de empresa) para cada apresentação de profissional. Para empresas que requerem autorização temporária, a ART tem validade de apenas 1 mês, devendo ser solicitada a renovação através do requerimento B.3.2 (renovação anual da certidão de anotação de Responsabilidade Técnica), após o pagamento da anuidade da empresa.

B.1.2 – AUTORIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**B.1.2.1 – AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA**

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III por um período de 90 dias (prorrogável por mais 90 dias no máximo), mantendo seu registro ativo no CRQ de origem. Solicitar com antecedência de pelo menos 40 dias antes da prestação do serviço.

ATENÇÃO!

O prazo para a conclusão do processo é de até 40 dias corridos, contados a partir da entrega completa dos documentos e da protocolização no e-Protocolo. Após a protocolização, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de serviço que será enviado via plataforma e-Protocolo (ou outros meios de envio: e-mail cadastrado e endereço cadastrado).

IMPORTANTE: Atrasos no pagamento da taxa acarretam atrasos na conclusão tendo em vista que a análise e julgamento pelo Plenário só inicia após o pagamento.

A registro da empresa e a RT só serão efetivadas após deferimento do Plenário e a emissão da ART. Caso o processo seja indeferido, será disponibilizado acórdão com as exigências e novo prazo para atendimento.

Normas e Requisitos Técnicos

Antes de realizar a solicitação, é importante verificar os requisitos mínimos para a apresentação de responsável técnico da empresa, conforme Resoluções do sistema CFQ/CRQ'S:

Porte da Empresa e Faturamento

·PORTE DA EMPRESA: RN/CFQ Nº 263/2015 (PORTE DA EMPRESA); e

[Lei Complementar. nº 155/2016](#) (FATURAMENTO);

Atribuições Profissionais (as exigências variam conforme as atividades que o RT exercerá)

- [QUÍMICOS, ENGENHEIROS QUÍMICOS E TÉCNICOS DE QUALQUER ÁREA: ART 1º DA RN/CFQ Nº 36/1974;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ALIMENTOS: ART 2º DA RN/CFQ Nº 257/14;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL: ART 2º RN/CFQ Nº 259/15;](#)
- [RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RN/CFQ Nº 334/2025;](#)
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO: ART. 3º, parágrafo 2º da [RN/CFQ 334/2025](#); ART. 4º DA [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA) e [LC. 155/2016](#) (FATURAMENTO); e
- CÓDIGO DE ÉTICA: [RN/CFQ Nº 311/2023.](#)

B.1.2.2 – AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III III por períodos superiores a 180 dias ou por tempo indeterminado, mantendo seu registro ativo no CRQ de origem.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados do requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- c) Deve ser apresentada documentação que comprove o vínculo entre o profissional indicado como Responsável Técnico (RT) e a empresa, como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato de nomeação em cargo público, ou declaração, se o profissional indicado como RT for sócio/proprietário da empresa;
- d) Termo de Responsabilidade Técnica modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente)
- e) Informar o faturamento bruto da empresa nos meses de janeiro a dezembro, caso haja. Caso não tenha obtido faturamento, enviar uma carta declaratória informando ausência de que não houve faturamento; e deve ser datada, assinada e conter nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Caso a empresa não possua um contador, deverá enviar outros documentos comprobatórios da obtenção de créditos, como comprovante do Simples Nacional; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou outros documentos oficiais que comprovem o faturamento do período;
- f) Declaração de vínculos e cargas horárias, modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- g) Potência instalada: enviar declaração informando a soma das potências de todos os equipamentos que a empresa possui. Deve ser calculada em quilowatts (kW) e outras unidades não serão aceitas. Deve ser datada, assinada e conter o nº de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ). Atenção, a potência instalada (kW) é diferente de consumo de energia (kW/h). Caso a empresa não possua sede física, possua sede administrativa de pequeno porte ou preste serviços nas dependências de clientes, enviar uma declaração informando que não possui potência instalada;
- h) Número de funcionários da empresa: deve ser informado o número total de funcionários que a empresa possui; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- i) Formulário de requerimento PJ modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- j) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

B.1.2.2 – AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III III por períodos superiores a 180 dias ou por tempo indeterminado, mantendo seu registro ativo no CRQ de origem.

Documentação necessária:

k) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes, com a especificação do período de execução do serviço e o local da prestação de serviço. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.

l) Plano de execução da RT: atendendo ao artigo 13, parágrafo único da RN nº 334/2025 do CFQ, o RT deverá apresentar um plano detalhado sobre como irá executar sua responsabilidade técnica, incluindo, mínimamente, os seguintes itens: dias e horários de atuação, atividades desenvolvidas e quando houver, o(s) profissional(is) da Química que atuará(rão) na sua ausência (nome completo, formação, número do registo e atividades e termo de ciência e cordânciam desse profissional, comprovante de vínculo).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Assunto B.1.2.2 e efetuar o cadastro, se a empresa não possui nenhum tipo de cadastramento CRQ-III, ou acesse <https://sig.crq3.org.br/sig/> Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.1.2.2, se a empresa já possui algum tipo de cadastro no CRQ-III.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 283,08 (taxa de ART de empresa) para cada apresentação de profissional, sendo que, a partir do deferimento da autorização permanente, a empresa passa a recolher anuidade para o CRQ-III, além de continuar recolhendo para o CRQ de origem. Para empresas que requerem a autorização simultânea, a ART tem validade de apenas 1 mês, devendo ser solicitada a renovação através do requerimento B.3.2 (renovação anual da certidão de anotação de Responsabilidade Técnica), após o pagamento da anuidade da empresa.

B.1.2.2 – AUTORIZAÇÃO SIMULTÂNEA

Para quem: Empresa com inscrição ativa em outro CRQ, que não tenha sede no estado do Rio de Janeiro e necessite exercer atividades da área da Química na jurisdição do CRQ-III III por períodos superiores a 180 dias ou por tempo indeterminado, mantendo seu registro ativo no CRQ de origem.

ATENÇÃO!

O prazo para a conclusão do processo é de até 40 dias corridos, contados a partir da entrega completa dos documentos e da protocolização no e-Protocolo. Após a protocolização, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de serviço que será enviado via plataforma e-Protocolo (ou outros meios de envio: e-mail cadastrado e endereço cadastrado).

IMPORTANTE: Atrasos no pagamento da taxa acarretam atrasos na conclusão tendo em vista que a análise e julgamento pelo Plenário só inicia após o pagamento.

A registro da empresa e a RT só serão efetivadas após deferimento do Plenário e a emissão da ART. Caso o processo seja indeferido, será disponibilizado acórdão com as exigências e novo prazo para atendimento.

Normas e Requisitos Técnicos

Antes de realizar a solicitação, é importante verificar os requisitos mínimos para a apresentação de responsável técnico da empresa, conforme Resoluções do sistema CFQ/CRQ'S:

Porte da Empresa e Faturamento

- **PORTE DA EMPRESA:** [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA); e
- [Lei Complementar nº 155/2016](#) (FATURAMENTO);

Atribuições Profissionais (as exigências variam conforme as atividades que o RT exercerá)

- [QUÍMICOS, ENGENHEIROS QUÍMICOS E TÉCNICOS DE QUALQUER ÁREA: ART 1º DA RN/CFQ Nº 36/1974;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ALIMENTOS: ART 2º DA RN/CFQ Nº 257/14;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL: ART 2º RN/CFQ Nº 259/15;](#)
- [RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RN/CFQ Nº 334/2025;](#)
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO: ART. 3º, parágrafo 2º da [RN/CFQ 334/2025](#); ART. 4º DA [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA) e [L.C. 155/2016](#) (FATURAMENTO); e
- CÓDIGO DE ÉTICA: [RN/CFQ Nº 311/2023](#).

B.1.3 – BAIXA DE INSCRIÇÃO

Para quem: Empresa com inscrição ativa no CRQ-III, que tenha encerrado suas atividades objeto da inscrição, no caso das atividades serem privativas do profissional da Química, ou que tenha realizado inscrição e anotação de responsabilidade técnica em conselho de fiscalização de outra profissão, no caso das atividades não serem privativas do profissional da Química (processo sujeito a vistoria na empresa).

Documentação necessária:

- a) última alteração do documento de constituição da empresa, que contenha os dados de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social, ata da última assembleia dos sócios etc);
- b) declaração do representante legal da empresa, devidamente datada e assinada, informando o motivo do pedido de baixa;
- c) documentação comprobatória do motivo informado na letra b (ex: alteração contratual, caso a empresa tenha mudado de atividade; distrato social, caso a empresa tenha encerrado todas suas atividades; Certidão de ART, caso a empresa tenha se inscrito em conselho de fiscalização de outra profissão etc);
- d) formulário de requerimento PJ, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- e) no caso de documento assinado pelo procurador do representante legal da empresa: procuração dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.1.3

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III)

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.1.4 – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para quem: Empresa com inscrição baixada no CRQ-III há menos de 5 anos, que retorno a desenvolver atividades da área da Química no estado do Rio de Janeiro (caso a empresa esteja com registro baixado há mais de 5 anos, será aberto um novo número de processo para a empresa mantendo-se o mesmo número de registro).

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- c) Comprovante vínculo de trabalho: deve ser apresentada documento que comprove o vínculo entre o profissional indicado como Responsável Técnico (RT) e a empresa, como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato de nomeação em cargo público, ou declaração, se o profissional indicado como RT for sócio/proprietário da empresa;
- d) Termo de Responsabilidade Técnica: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- e) Organograma: deve apresentar o cargo/nome ou setor/departamento do RT indicado e as atividades dos setores/departamentos que o RT está assumindo devem estar ligadas a ele; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- f) Declaração de faturamento do ano anterior: deve informar o faturamento bruto da empresa nos meses de janeiro a dezembro, caso haja. Se não houver faturamento, enviar uma carta declaratória informando ausência de faturamento; e deve ser datada, assinada e com nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Caso a empresa não possua um contador, deverá enviar outros documentos comprobatórios da obtenção de créditos, como comprovante do Simples Nacional; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou outros documentos oficiais que comprovem o faturamento do período;
- g) Declaração de vínculos e cargas horárias: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- h) Declaração de potência instalada: enviar declaração informando a soma das potências de todos os equipamentos que a empresa possui. Deve ser calculada em quilowatts (kW) e outras unidades não serão aceitas. Deve ser datada, assinada e conter o nº de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ). Atenção, a potência instalada (kW) é diferente de consumo de energia (kW/h). Caso a empresa não possua sede física, possua sede administrativa de pequeno porte ou preste serviços nas dependências de clientes, enviar uma declaração informando que não possui potência instalada;



B.1.4 - REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para quem: Empresa com inscrição baixada no CRQ-III há menos de 5 anos, que retorne a desenvolver atividades da área da Química no estado do Rio de Janeiro (caso a empresa esteja com registro baixado há mais de 5 anos, será aberto um novo número de processo para a empresa mantendo-se o mesmo número de registro).

Documentação necessária:

- i) Número de funcionários da empresa: deve ser informado o número total de funcionários que a empresa possui; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- j) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- k) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.
- l) Lista de outros profissionais da Química: enviar lista de outros profissionais da Química existentes na empresa, além do profissional que está sendo indicado para RT. Na lista deve conter: nome, CPF, nº do registro no CRQ e cargo ocupado. Deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- m) Lista de produtos fabricados/comercializados: caso a empresa fabrique e/ou comercialize (nas embalagens originais ou não) produtos químicos ou não, enviar a lista de produtos. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- n) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- o) Plano de execução da RT: atendendo ao artigo 13, parágrafo único da RN nº334/2025 do CFQ , o RT deverá apresentar um plano detalhado sobre como irá executar sua responsabilidade técnica, incluindo, mínimamente, os seguintes itens: dias e horários de atuação, atividades desenvolvidas e quando houver, o(s) profissional(is) da Química que atuará(rão) na sua ausência (nome completo, formação, número do registo e atividades e termo de ciência e cordânciadesse profissional, comprovante de vínculo).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.1.4

Investimento no serviço em 2026 : 303,91 (taxa de registro PJ) + R\$ 283,08 (taxa de ART de empresa para cada apresentação de profissional). Para empresas que requerem a reativação da registro, a ART tem validade de apenas 1 mês, devendo ser solicitada a renovação através do requerimento B.3.2 (renovação anual da certidão de anotação de Responsabilidade Técnica), após o pagamento da anuidade da empresa. Caso a empresa se enquadre como MEI o valor será R\$ 303,91 (taxa de registro PJ) + R\$ 188,71 (taxa de ART de empresa para cada apresentação de profissional).

B.1.4 – REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Para quem: Empresa com inscrição baixada no CRQ-III há menos de 5 anos, que retorno a desenvolver atividades da área da Química no estado do Rio de Janeiro (caso a empresa esteja com registro baixado há mais de 5 anos, será aberto um novo número de processo para a empresa mantendo-se o mesmo número de registro).

ATENÇÃO!

O prazo para a conclusão do processo é de até 40 dias corridos, contados a partir da entrega completa dos documentos e da protocolização no e-Protocolo. Após a protocolização, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de serviço que será enviado via plataforma e-Protocolo (ou outros meios de envio: e-mail cadastrado e endereço cadastrado).

IMPORTANTE: Atrasos no pagamento da taxa acarretam atrasos na conclusão tendo em vista que a análise e julgamento pelo Plenário só inicia após o pagamento.

A registro da empresa e a RT só serão efetivadas após deferimento do Plenário e a emissão da ART. Caso o processo seja indeferido, será disponibilizado acórdão com as exigências e novo prazo para atendimento.

Normas e Requisitos Técnicos

Antes de realizar a solicitação, é importante verificar os requisitos mínimos para a apresentação de responsável técnico da empresa, conforme Resoluções do sistema CFQ/CRQ'S:

Porte da Empresa e Faturamento

- PORTE DA EMPRESA: [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA); e
- [Lei Complementar. nº 155/2016](#) (FATURAMENTO);

Atribuições Profissionais (as exigências variam conforme as atividades que o RT exercerá)

- [QUÍMICOS, ENGENHEIROS QUÍMICOS E TÉCNICOS DE QUALQUER ÁREA: ART 1º DA RN/CFQ Nº 36/1974;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ALIMENTOS: ART 2º DA RN/CFQ Nº 257/14;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL: ART 2º RN/CFQ Nº 259/15;](#)
- [RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RN/CFQ Nº 334/2025;](#)
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO: ART. 3º, parágrafo 2º da [RN/CFQ 334/2025](#); ART. 4º DA [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA) e [L.C. 155/2016](#) (FATURAMENTO); e
- CÓDIGO DE ÉTICA: [RN/CFQ Nº 311/2023](#).

B.2 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

B.2.1 – INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa com registro ativa no CRQ-III, que precise apresentar um profissional da Química como RT para substituir ou incluir responsável técnico. O profissional indicado como Responsável Técnico devem estar em situação regular junto ao CRQ-III.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- c) Vínculo de trabalho: deve ser apresentado documento que comprove o vínculo entre o profissional indicado como Responsável Técnico (RT) e a empresa, como contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato de nomeação em cargo público, ou declaração, se o profissional indicado como RT for sócio/proprietário da empresa;
- d) Termo de Responsabilidade Técnica: modelo disponível na plataforma e-Protocolo (data e assinar digitalmente);
- e) Organograma: deve apresentar o cargo/nome ou setor/departamento do RT indicado e as atividades dos setores/departamentos que o RT está assumindo devem estar ligadas a ele; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- f) Declaração de faturamento do ano anterior: deve informar o faturamento bruto da empresa nos meses de janeiro a dezembro, caso haja. Se não houver faturamento, enviar uma carta declaratória informando ausência de faturamento; e deve ser datada, assinada e com nº do registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Caso a empresa não possua um contador, deverá enviar outros documentos comprobatórios da obtenção de créditos, como comprovante do Simples Nacional; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou outros documentos oficiais que comprovem o faturamento do período;
- g) Declaração de vínculos e cargas horárias: modelo disponível na plataforma e-Protocolo (data e assinar digitalmente);
- h) Potência instalada: enviar declaração informando a soma das potências de todos os equipamentos que a empresa possui. Deve ser calculada em quilowatts (kW) e outras unidades não serão aceitas. Deve ser datada, assinada e conter o nº de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia Agronomia e Arquitetura (CREA) ou Conselho Regional de Química (CRQ). Atenção, a potência instalada (kW) é diferente de consumo de energia (kW/h). Caso a empresa não possua sede física, possua sede administrativa de pequeno porte ou preste serviços nas dependências de clientes, enviar uma declaração informando que não possui potência instalada;

B.2 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

B.2.1 – INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa com inscrição ativa no CRQ-III, que deseje indicar profissional da Química para substituir ou incluir responsável técnico. A empresa e o profissional indicado como Responsável Técnico devem estar em situação regular junto ao CRQ - III

Documentação necessária:

- i) Número de funcionários da empresa: deve ser informado o número total de funcionários que a empresa possui; e deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- j) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma e-Protocolo [CC1] (datar e assinar digitalmente);
- k) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.
- l) Lista de outros profissionais da Química: enviar lista de outros profissionais da Química existentes na empresa, além do profissional que está sendo indicado para RT. Na lista deve conter: nome, CPF, nº do registro no CRQ e cargo ocupado. Deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- m) Lista de produtos fabricados/comercializados: caso a empresa fabrique e/ou comercialize (nas embalagens originais ou não) produtos químicos ou não, enviar a lista de produtos. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- n) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- o) Plano de execução da RT: atendendo ao artigo 13, parágrafo único da RN nº 334/2025 do CFQ , o RT deverá apresentar um plano detalhado sobre como irá executar sua responsabilidade técnica, incluindo, mínimamente, os seguintes itens: dias e horários de atuação, atividades desenvolvidas e quando houver, o(s) profissional(is) da Química que atuará(rão) na sua ausência (nome completo, formação, número do registo e atividades e termo de ciência e cordânciam desse profissional, comprovante de vínculo).

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do Link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.2.1

Investimento no serviço em 2026: R\$ 283,08 (taxa de ART de empresa) para cada apresentação de profissional. Caso a empresa se enquadre como MEI o valor será R\$ 188,71 (taxa de ART de empresa) para cada apresentação de profissional.

B.2 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

B.2.1 – INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para quem: Empresa com inscrição ativa no CRQ-III, que deseje indicar profissional da Química para substituir ou incluir responsável técnico. A empresa e o profissional indicado como Responsável Técnico devem estar em situação regular junto ao CRQ - III

ATENÇÃO!

O prazo para a conclusão do processo é de até 40 dias corridos, contados a partir da entrega completa dos documentos e da protocolização no e-Protocolo. Após a protocolização, será gerado um boleto para o pagamento da taxa de serviço que será enviado via plataforma e-Protocolo (ou outros meios de envio: e-mail cadastrado e endereço cadastrado).

IMPORTANTE: Atrasos no pagamento da taxa acarretam atrasos na conclusão tendo em vista que a análise e julgamento pelo Plenário só inicia após o pagamento.

A registro da empresa e a RT só serão efetivadas após deferimento do Plenário e a emissão da ART. Caso o processo seja indeferido, será disponibilizado acórdão com as exigências e novo prazo para atendimento.

Normas e Requisitos Técnicos

Antes de realizar a solicitação, é importante verificar os requisitos mínimos para a apresentação de responsável técnico da empresa, conforme Resoluções do sistema CFQ/CRQ'S:

Porte da Empresa e Faturamento

·PORTE DA EMPRESA: [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA); e

·[Lei Complementar. nº 155/2016](#) (FATURAMENTO);

Atribuições Profissionais (as exigências variam conforme as atividades que o RT exercerá)

- [QUÍMICOS, ENGENHEIROS QUÍMICOS E TÉCNICOS DE QUALQUER ÁREA: ART 1º DA RN/CFQ Nº 36/1974;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ALIMENTOS: ART 2º DA RN/CFQ Nº 257/14;](#)
- [NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL: ART 2º RN/CFQ Nº 259/15;](#)
- [RESPONSABILIDADE TÉCNICA: RN/CFQ Nº 334/2025;](#)
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÍVEL TÉCNICO: ART. 3º, parágrafo 2º da [RN/CFQ 334/2025](#); ART. 4º DA [RN/CFQ Nº 263/2015](#) (PORTE DA EMPRESA) e [L.C. 155/2016](#) (FATURAMENTO); e
- CÓDIGO DE ÉTICA: [RN/CFQ Nº 311/2023](#).

B.3 – CERTIFICAÇÃO

B.3.1 – CERTIDÃO DE REGISTRO

Para quem: Empresa com inscrição ativa no CRQ-III, que necessite comprovar que se encontra inscrita no órgão.

Documentação necessária:

- a) última alteração do documento de constituição da empresa, que contenha os dados de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social, ata da última assembleia dos sócios etc);
- b) formulário de requerimento PJ, datado e assinado, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- c) no caso de documento assinado pelo procurador do representante legal da empresa: procuração dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.1

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão)

B.3.2 – RENOVAÇÃO ANUAL DA CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART-PJ)

Para quem: Deve ser renovada anualmente com, pelo menos, 1 mês de antecedência da data do vencimento.

Documentação necessária:

- a) Solicitação: requerimento em papel timbrado da empresa datado e assinado pelo representante legal e pelo Responsável Técnico solicitando a renovação anual da Certidão de ART;
- b) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- c) Lista de outros profissionais da Química: enviar lista de outros profissionais da Química existentes na empresa, além do profissional que está sendo indicado para RT. Na lista deve conter: nome, CPF, nº do registro no CRQ e cargo ocupado. Deve ser assinado pelo representante legal ou procurador da empresa;
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;
- e) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.2

Prazo: até 30 dias.

Investimento no serviço em 2026: o pagamento da anuidade e taxa de ART anual em dia concedem direito a renovação anual da ART



B.3.3 – CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO

Para quem: Empresa com registro ativa e em situação regular no CRQ-III, que tenha sido contratada para prestar um serviço específico, sob a supervisão de seu responsável técnico, e necessite comprovar a anotação da responsabilidade técnica por este serviço. Caso o serviço ultrapasse o período de 1 ano, a empresa terá que renovar a certidão no ano seguinte.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Contrato de serviços prestados: caso a empresa seja prestadora de serviços, enviar os contratos vigentes, com a especificação do período de execução do serviço e o local da prestação de serviço. Caso contrário, enviar declaração informando que não executa tal atividade.
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar com assinatura digital);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.3

Prazo: até 5 dias úteis

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de empresa) por serviço prestado

B.3.4 – RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇO ESPECÍFICO

Para quem: Deve ser renovada caso o serviço ultrapasse o período de um ano.
Deve ser renovada com, pelo menos, 1 mês de antecedência da data do vencimento.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados doda requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Documentação comprobatória da continuidade da prestação do serviço, objeto da anotação da responsabilidade técnica no CRQ-III (ex: aditivo ao contrato de prestação de serviço, nova declaração do contratante etc) com especificação do período de execução do serviço;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.4

Prazo: até 5 dias úteis

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de ART de empresa) por serviço prestado que tenha ultrapassado o final do exercício anterior

B.3.5 – CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA (CCAT)

Para quem: *Empresa com registro ativa e em situação regular no CRQ-III, que tenha prestado determinado serviço, sob a supervisão de seu responsável técnico, e necessite comprovar sua aptidão/capacitação técnica, através do registro do atestado emitido pela contratante do serviço.*

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) atestado (ou declaração) emitido pela contratante, datado e assinado, evidenciando o(s) serviço(s) realizado(s), o período de execução e o nome do profissional da Química responsável pelo(s) mesmo(s);
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;
- e) Documentação comprobatória: cópia do contrato de prestação de serviços e aditamentos, caso o serviço tenha sido prestado sem a elaboração de contrato, a empresa deverá fazer sua comprovação por meio de cópia do Pedido de Compra, Nota Fiscal ou declaração fornecida pela contratante, em papel timbrado, assinada pelo representante legal.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do Link <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.5

Prazo: até 10 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão) por atestado

B.3.6 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Para quem: Empresa com ou sem inscrição ativa e em situação regular no CRQ-III, que necessite comprovar a ausência de débitos em aberto junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- c) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.6

Prazo: até 10 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.3.7 – CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Para quem: Empresa com registro ativa e em situação regular no CRQ-III, que necessite comprovar o conjunto de suas atividades técnicas, as quais se encontram registradas em seu acervo técnico junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- c) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.7

Prazo: até 10 dias

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão)

B.3.8 – CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE

Para quem: Empresa com registro ativa e em situação regular no CRQ-III, que necessite comprovar a quitação de suas obrigações financeiras e a regularidade de seu registro no órgão.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na Plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- c) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III;

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.3.8

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: R\$ 93,13 (taxa de certidão).

B.4 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

B.4.1 – ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Para quem: Empresa com registro no CRQ-III, que tenha mudado sua razão social

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e alteração do documento de constituição da empresa, onde conste a mudança de sua razão social (este documento só é necessário se for diferente daquele descrito na letra a);
- c) Formulário de requerimento PJ, datado e assinado digitalmente, disponível na plataforma [e-Protocolo](#);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.4.1

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo



B.4.2 – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO

Para quem: Empresa com registro no CRQ-III, que tenha mudado de endereço de funcionamento.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e alteração do documento de constituição da empresa, onde conste a mudança do endereço de funcionamento (este documento só é necessário se for diferente daquele descrito na letra a);
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.4.2

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo.

B.4.3 – ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E/OU CONTATOS

Para quem: Empresa com inscrição no CRQ-III, que tenha mudado de endereço de correspondência, e-mail e/ou número de telefone.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- c) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.4.3

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo.



B.4.4 – ATUALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Para quem: Empresa com registro ativa no CRQ-III, que tenha mudado seu capital social.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Alteração do documento de constituição da empresa, onde conste a mudança de seu capital social (este documento só é necessário se for diferente daquele descrito na letra a);
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Criar Requerimento > Assunto B.4.4

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.4.5 – ATUALIZAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO E PROCURADORES

Para quem: Para empresas/instituições com registro no CRQ-III atualizarem o quadro societário ou procuradores.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Alteração do documento de constituição da empresa, onde conste a mudança de seu quadro societário (este documento só é necessário se for diferente daquele descrito na letra a);
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Novo Requerimento > Assunto B.4.5

Prazo: até 10 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo



B.5 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

B.5.1 – ANUIDADE DIFERENCIADA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Para quem: Empresa com registro ativa no CRQ-III, que comprove sua condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), com base na receita bruta do exercício anterior.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Documento comprobatório da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração Anual de Faturamento, junto à Secretaria da Receita Federal, ou Certidão Simplificada atualizada, emitida pela Junta Comercial, indicando a receita bruta do exercício anterior;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.5.1

Prazo: até 30 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.6 – SERVIÇOS GERAIS

B.6.1 – CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Para quem: Empresa com registro no CRQ-III, cujo profissional da Química tenha saído da função de responsável técnico.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Declaração do representante legal da empresa, devidamente datada e assinada, informando a saída do profissional da Química da função de responsável técnico – na declaração deve constar: identificação da empresa (razão social e CNPJ), identificação do representante legal (nome completo e CPF), identificação do profissional (nome completo e CPF), data a partir da qual ele saiu da função de responsável técnico e se o mesmo continua trabalhando na empresa;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.6.1

Prazo: até 10 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.6.2 – DEFESA EM PROCESSO DE INFRAÇÃO

Para quem: Empresa com ou sem registro no CRQ-III, que deseje apresentar defesa contra a irregularidade que lhe foi imputada, descrita no auto de infração recebido.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Defesa, constando o nº do processo de infração a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.6.2

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.6.3 – RECURSO AO CFQ CONTRA DECISÃO PLENÁRIA DO CRQ-III

Para quem: Empresa com ou sem registro no CRQ-III, que deseje apresentar recurso ao CFQ contra decisão plenária do CRQ-III, descrita no acórdão recebido.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Recurso ao CFQ, constando o nº do processo a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo através do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.6.3

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão plenária do CFQ)

Investimento no serviço em 2026: sem custo

B.6.4 – VISTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para quem: Empresa com ou sem registro no CRQ-III, que seja parte interessada em processo administrativo de registro ou de infração e deseje tomar conhecimento de seu conteúdo.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Pedido de vista, constando o nº do processo a que se refere, além da finalidade do referido pedido;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (datar e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.6.4

Prazo: até 20 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo.

B.6.5 – CONTESTAÇÃO DE DÉBITO

Para quem: Empresa com ou sem registro no CRQ-III, que deseje contestar débito não quitado junto ao órgão.

Documentação necessária:

- a) Documento de constituição: deve conter os dados da requerente e de seu representante legal (ex: última alteração do contrato social; ata da última assembleia dos sócios; e etc);
- b) Contestação, constando o débito a que se refere, além das respectivas alegações;
- c) Formulário de requerimento PJ: modelo disponível na plataforma [e-Protocolo](#) (data e assinar digitalmente);
- d) Procuração: deve ser apresentada caso haja assinatura de documentos pelo procurador da empresa. A procuração deve estar dentro da validade, outorgando-lhe poderes para representar a empresa junto ao CRQ-III.

Para envio da documentação: acesse a plataforma e-Protocolo por meio do link: <https://sig.crq3.org.br/sig/> > Requerimentos > Abrir Requerimento > Assunto B.6.5

Prazo: até 40 dias (prazo estimado, pois pode depender de decisão plenária do CRQ-III).

Investimento no serviço em 2026: sem custo



**INSTITUIÇÕES DE
ENSINO COM CURSOS
DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL NA ÁREA
DA QUÍMICA**

C.1 – Serviços de cadastramento de curso – Documentação igual ao exame curricular

1.1 Cadastramento

Para quem: Para instituições de ensino que desejem que os egressos de seus cursos possam exercer atribuições da profissão de Químico, mediante ao registro de seus diplomas no CRQ.

Documentação necessária:

- a) Ofício endereçado ao CRQ-III solicitando cadastramento do curso assinado pelo dirigente da IE e/ou coordenador do curso;
- b) Programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- c) Projeto pedagógico integral do curso contendo: Objetivo do Curso, Perfil do Egresso, Estrutura e Matriz Curricular do Curso, competências e habilidades a serem desenvolvidas, Planos de ensino, Planos de aula, Infraestrutura laboratorial, Relação de equipamentos existentes em cada campus;
- d) Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.

Envie sua solicitação e documentos online para o e-mail analista1@crq3.org.br

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

Investimento no serviço em 2026: sem custo

1.2 Recadastramento

Para quem: Para atualização de nome e/ou matriz curricular de cursos já cadastrados no CRQ.

Documentação necessária:

- a) Ofício endereçado ao CRQ-III solicitando recadastramento do curso, mencionando a motivação, assinado pelo dirigente da IE e/ou coordenador do curso;
- b) Programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- c) Projeto pedagógico integral do curso contendo: Objetivo do Curso, Perfil do Egresso, Estrutura e Matriz Curricular do Curso, competências e habilidades a serem desenvolvidas, Planos de ensino, Planos de aula, Infraestrutura laboratorial, Relação de equipamentos existentes em cada campus;
- d) Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.

Envie sua solicitação e documentos online para o e-mail analista1@crq3.org.br

Prazo: até 80 dias (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ)

Investimento no serviço em 2026: sem custo



C.1 – Serviços de cadastramento de curso – Documentação igual ao exame curricular

1.3 Cadastramento de Cursos de Auxiliar Técnico (RN nº 324/2023 do CFQ)

Para quem: Instituições que ofertem cursos de auxiliar técnico contidas na resolução nº 324/2023 e que queiram cadastrar tais cursos junto ao CRQ-III.

Documentação necessária:

- a) Ofício endereçado ao CRQ-III solicitando cadastramento do curso assinado pelo dirigente da IE e/ou coordenador do curso
- b) Programa de disciplinas do curso objeto de cadastramento;
- c) Projeto pedagógico integral do curso contendo: Objetivo do Curso, Perfil do Egresso, Estrutura e Matriz Curricular do Curso, competências e habilidades a serem desenvolvidas, Planos de ensino, Planos de aula, Infraestrutura laboratorial, Relação de equipamentos existentes em cada campus
- d) Modelo do Certificado recebido pelos alunos

Envie sua solicitação e documentos online para o e-mail analista1@crq3.org.br

Prazo: até 10 dias (prazo estimado, pois depende de decisão junto ao CFQ

Investimento no serviço em 2026: sem custo

2. Atualização de dados cadastrais

Para quem: Para Instituição de Ensino com curso cadastrado que deseje alterar o local de sua sede, nome do representante e/ou canais para contato, ao longo do tempo.

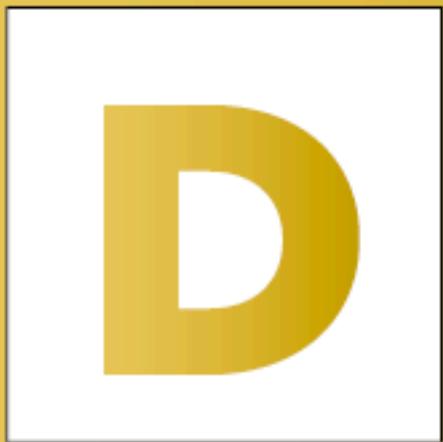
Documentação necessária:

- a) Ofício endereçado ao CRQ-III especificando a solicitação da atualização cadastral;
- b) Documentação comprobatória do novo endereço a ser atualizado (em caso de alteração de endereço);
- c) Documento comprobatório da investidura no cargo de reitor (em caso de mudança de representante da IE).

Envie sua solicitação e documentos online para o e-mail analista1@crq3.org.br

Prazo: até 05 dias

Investimento no serviço em 2026: sem custo



PÚBLICO EM GERAL

D.1 - Consultas

D.1.1 Consulta profissional inscrito

Para quem: Para qualquer cidadão verificar a situação da inscrição de um profissional na jurisdição do CRQ-III

Documentação necessária: não se aplica

Acesse: <https://crq3.org.br> e selecione o ícone “Consulta de registros”, vide abaixo a imagem do ícone para facilitar a localização no site:



Prazo: Consulta imediata.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

D.1.2 Consulta empresa/instituição inscrita

Para quem: Para qualquer cidadão verificar a situação da inscrição de uma Empresa/Instituição na jurisdição do CRQ-III

Documentação necessária: não se aplica.

Acesse: <https://crq3.org.br> e selecione o ícone “Consulta de registros”, vide abaixo a imagem do ícone para facilitar a localização no site:



Prazo: Consulta imediata.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

D.2 Denúncia

Para quem: Para qualquer cidadão apresentar queixa contra o exercício ilegal da profissão de Químico ou a exploração de atividade da Química por empresa sem RT, na jurisdição do CRQ-III

Documentação necessária: Denúncia contendo, minimamente, a descrição do fato denunciado e a indicação do local onde estaria ocorrendo. A solicitação e documentação pertinente deverão ser encaminhadas à Ouvidoria, por meio do e-mail ouvidoria@crq3.org.br ou pela plataforma Fala.br, disponível no link: <https://falabr.cgu.gov.br/web/home>

Prazo: até 40 dias.

Investimento no serviço em 2026: sem custo

Expediente

DIRETORIA

Harley Moraes Martins
Vinicius de Oliveira
Marcio Franklin Oliveira
Aline Santos Mesquita

CONSELHEIROS

Titulares

André Lourenço da Silveira
Aline Santos Mesquita
Cleber Soares da Silva
Charles Valentim Domingues
David Tabak
Débora Michele Morone D' aiuto
Eliana Mossé Alhadeff
Marcio Franklin Oliveira

Suplentes

Carla Calado da Silva
Carlos Eduardo da Silva Cortes
Daniel Pomeroy
Fernando de Oliveira Bezerra
Gandhi Giordano
Jacqueline P.F. Ferreira da Silva
Luiz Carlos da Silva
Valéria Gonçalves Costa

Delegados

Luiz Carlos da Silva - Volta Redonda
Cleber Soares da Silva - Campos e Macaé

Superintendente de Processos Finalísticos e Melhoria

Camila Coutinho Saldanha de Carvalho

Superintendente Institucional e Operação de Suporte

Natã Rodrigues da Silva

Assessora de Licitações e Contratos

Waleska Regina Lima Lopes

Superintende Jurídico

Alice Ramos

Gerente Administrativo e Institucional

Sony David Mendonça

Assessora de Comunicação

Juliana Cerqueira de Moraes

Assessor de Contabilidade e Finanças

Márcio de Oliveira Fiorani

Gerente de Processos Finalísticos

Flávia de Souza Assed

Assessor de Fiscalização

Alessandra Espírito Santo da Silva

Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Gustavo Esperança

Planejamento e Edição

Alessandra Espírito Santo da Silva
Raphael Gomes Castanho
Juliana Cerqueira de Moraes
Flávia de Souza Assed
Flávio dos Santos Girardi
Camila Coutinho Saldanha de Carvalho

Planejamento Gráfico e Diagramação

Juliana Cerqueira de Moraes
Raphael Gomes Castanho